



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## LEI Nº 900/2014

De 06 de março de 2014.

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

**I** — R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundo do Governo Federal, objeto de convênio firmado com o Ministério da Saúde, destinado à custeio, pagamento de pessoas jurídicas e equipamentos e materiais permanentes;

**II** — R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Governo do Estado, objeto de convênio firmado com a Secretaria de Saúde, destinado à aquisição de material de consumo;

**III** — R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do Governo Federal, objeto de convênio firmado com o Ministério da Saúde, destinado à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Nova Canaã Paulista;

**IV** — R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundos do Governo Federal, objeto de convênio firmado com o Ministério da Saúde, destinado à pagamento de pessoal; e

**V** — R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), oriundos do Governo Federal, objeto de convênio firmado com o Ministério da Saúde (Bloco de Assistência Farmacêutica), destinado à aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo Estadual e do Governo Federal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
06 de março de 2014

  
**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA